



# Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1163**

Altera parte da Resolução CEPE nº 1043.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o inciso VI do artigo 12 da Resolução CEPE nº 1043, que aprovou o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12** Não serão atribuídas faltas aos alunos, e se já foram registradas serão desconsideradas, quando se ausentarem às atividades acadêmicas obrigatórias, nos seguintes casos:

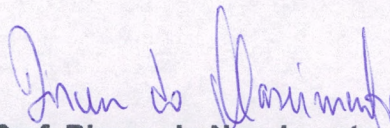
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....

**VI** - Por motivo de participação em congressos e/ou estágios de aperfeiçoamento técnico-científico, com aprovação do Colegiado de Curso competente, dela constando relação de alunos selecionados, data ou período e horário do evento.

**VII** - ....."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 22 de agosto de 1997.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente